



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiv – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

**Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

**Art. 3º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478  
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Ofício nº 570/2021 - Educação  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

*Autorizo abertura  
do processo licitatório*  
*[Signature]*  
*10-11-21*

Porto União (SC), 10 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS (BUFFET)”**, para os Núcleos de Educação Infantil e Núcleos de Ensino Fundamental.

Valor Educação Infantil (pré-escolar): R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Valor Ensino Fundamental: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

**Valor do Processo Licitatório: R\$ 50.370,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais).**

**Justificativa da necessidade:** O momento da merenda não é apenas um ato de fornecer alimentos para os alunos, mas como parte de um processo educativo e do desenvolvimento. E para que este momento seja ainda mais estimulante, a Secretaria Municipal da Educação visa à aquisição de carrinhos térmicos (buffets) destinados a alimentação escolar nos Núcleos de Educação Infantil, Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, objetivando mais autonomia aos alunos na escolha dos alimentos e oferecer assim saúde e segurança aos alunos, mantendo as comidas quentes por mais tempo, gerando mais segurança na durabilidade dos alimentos, assegurando as questões sanitárias e ajudando na educação nutricional, alimentar e redução de desperdícios.



*[Signature]*



*[Signature]*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Carrinho térmico com 06 cubas (buffet):</i> Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte; Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada; Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox; Temperatura de aquecimento controlada por termostato; Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430; Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A); Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm – C x L x A); Peso: 28,0 kg; Iluminação interna; Potência: 2.000 a 2.500W; Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h; Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação; Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.	UNITÁRIO	23	R\$ 2.190,00	R\$ 50.370,00
					<b>R\$ 50.370,00</b>

Observações:

- A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;
- A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Suporte técnico durante 06 (seis) meses;





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



- O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos;
- Quando a empresa licitante for diferente da empresa fabricante, deverá ser emitido declaração de garantia e co-responsabilidade do fabricante, autorizando a referida licitante a firmar contrato de fornecimento dos materiais, bem como garantindo a preservação do funcionamento dos equipamentos a serem fornecidos por todo o período do contrato. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do próprio fabricante/distribuidor, assinada com firma reconhecida, dando ciência deste comprometimento;
- Será exigido do licitante vencedor do certame, o envio de catálogo técnico contendo marca e modelo para comprovação das características ofertadas, na fase de habilitação, sob pena de desclassificação;
- Deverá apresentar equipamento no modelo adulto e infantil, onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Professora Aldair Wengertiewicz Muncinelli*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701







Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2021

Para: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO  
CNPJ: 11.257.464/0001-02

Orçamento n° 102

ORÇAMENTO

Item 1 - Carrinho Térmico Venâncio EA6T

Quantidade: 23 unidades  
Valor Unitário R\$ 2.420,00  
Valor Total R\$ 55.660,00

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação  
Pagamento: à vista  
Validade da Proposta: 15 dias

César Gonçalves de Lima Junior  
33.963.742/0001-71

Grato,



## Orçamento de Venda

Pato Branco, 04 de novembro de 2021.

À FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
CNPJ: 11.257.464/0001-02  
RUA FREI ROGERIO, 367  
PORTO UNIÃO – SC

Segue abaixo o orçamento dos modelo de balança:



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

Marca	Modelo	Valor
Venâncio	EA6T	R\$ 2.536,00 cada

**Especificações:**

Buffet 6 Cubas Quentes Venâncio EA6T  
Série: Termos  
Modelo: EA6T  
Marca: Venâncio  
Capacidade: 6 cubas  
Estrutura: Aço Inoxidável

Pagamento avista.  
Prazo de entrega 40 dias

**PREÇO ESPECIAL PARA 23 UNIDADES TOTAL R\$58.328,00**

Orçamento válido por 7 dias

05.201.438/0001-51  
ANTONIO VILMAR BOESING - ME  
*Antonio Boesing*  
RUA XINGU, 247 - CENTRO  
85501-230 - PATO BRANCO - PR



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BUFETT

**REFERENTE OFICIO 570/2021 FME**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 4490-113- Aplicações Diretas

COD.13 FEDERAL 26.280,00

ATIVIDADE 2118 CRECHE

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas

COD.28 MUNICIPAL 24.090,00

COMPLEM 44905299 Outros Equipamentos e material permanente

RECURSO MUNICIPAL 47,83%

RECURSO FEDERAL 52,17%

**SOMA**

**50.370,00**

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

11/11/2021

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.11.11  
16:17:08 -03'00'





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.313.856/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL UNIBALANCAS EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIBALANCAS EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-4944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 14:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.963.742/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2019	
NOME EMPRESARIAL CESAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. G. LIMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DI CAVALCANTI	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.864-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@CGLIMA.COM.BR		TELEFONE (45) 3573-5539/ (45) 9855-7009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 14:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.201.438/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO VILMAR BOESING</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPYMAQ</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R XINGU</b>	NÚMERO <b>247</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.501-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENEGARO.ESC@IBEST.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 3225-2822/ (46) 9973-9676</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **14:36:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

*Visto*

*minuta formalmente*

*com endem.*

*P.U.*

*12.11.2021*

**MARIA EDUARDA MARSCHALK**

**OAB/SC 61.207-A**

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 15

Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*Mineira*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

*04*

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 12





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

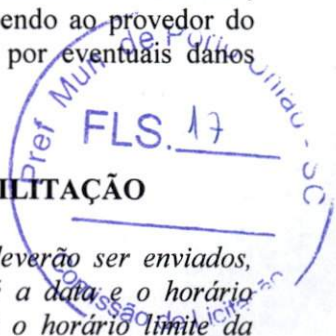
*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

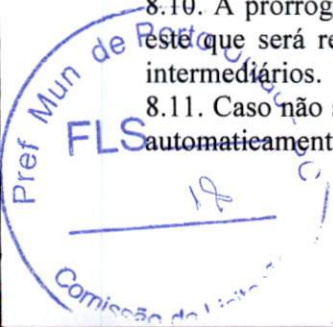
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,

Pref. Municipal  
FLS. \_\_\_\_\_  
20



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o prego eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

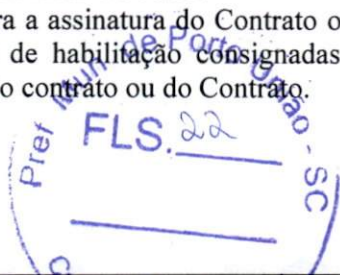
### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;

16.3 - A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;

16.4 - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.6 – A empresa deverá fornecer suporte técnico durante 06 (seis) meses;

16.7 - O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;

16.7 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

16.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

FLS. \_\_\_\_\_

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

26





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte; Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada; Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox; Temperatura de aquecimento controlada por termostato; Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430; Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A); Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm – C x L x A); Peso: 28,0 kg; Iluminação interna; Potência: 2.000 a 2.500W; Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h; Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação; Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.	UNITÁRIO	23	R\$ 2.190,00	R\$ 50.370,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais)</b>					



**Justificativa da necessidade:** O momento da merenda não é apenas um ato de fornecer alimentos para os alunos, mas como parte de um processo educativo e do desenvolvimento. E para que este momento seja ainda mais estimulante, a Secretaria Municipal da Educação visa à aquisição de carrinhos térmicos (buffets) destinados a alimentação escolar nos Núcleos de Educação Infantil, Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, objetivando mais autonomia aos alunos na escolha dos alimentos e oferecer assim saúde e segurança aos alunos, mantendo as comidas quentes por mais tempo, gerando mais segurança na durabilidade dos alimentos, assegurando as questões sanitárias e ajudando na educação nutricional, alimentar e redução de desperdícios.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DA AMOSTRA:

- a) Solicitamos a amostra do item.
- b) As amostras deverão ser encaminhadas na forma de Catálogo.
- c) Os catálogos deverão ser enviados para o e-mail pregoeiraportouniao@gmail.com
- d) Deverá encaminhar catálogo técnico contendo marca e modelo para comprovação das características ofertadas, na fase de habilitação, sob pena de desclassificação;
- e) Deverá apresentar equipamento no modelo adulto e infantil, onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.
- f) Após a aprovação das amostras será emitido relatório pelo setor responsável para arquivamento junto ao processo licitatório.

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A contratada deverá fornecer suporte técnico durante 06 (seis) meses;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratada que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

Preferência de Porto União  
FLS. 29  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO OITAVO** - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Pref. Mun. de Porto União  
30  
FLS. 30



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de \*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 46/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 18/11/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.4.4.90.00.00	R\$ 26.280,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.4.4.90.00.00	R\$ 24.090,00
Total:			R\$ 50.370,00

Total Geral: R\$ 50.370,00



Porto União, 18 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 18 de novembro de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 046/2021 – Educação**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 022/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 715/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC.*  
*OAB/SC 61.207-A*

Prer. FLS.33  
Comissão de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 01 de dezembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

**4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

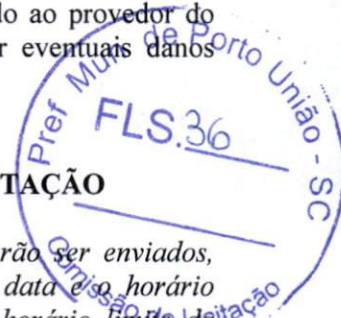
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

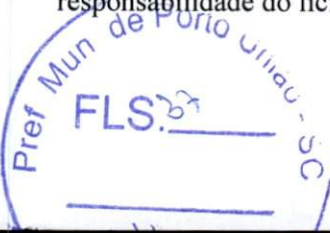
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
  - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

D) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

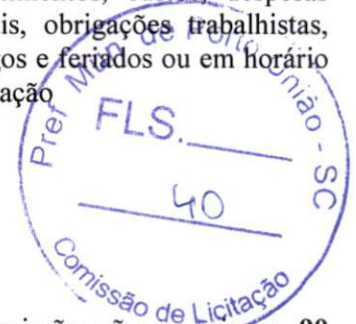


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.



### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

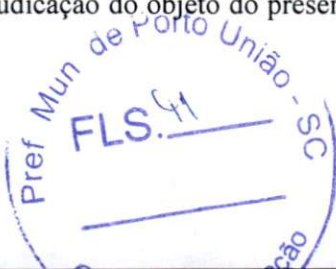
12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

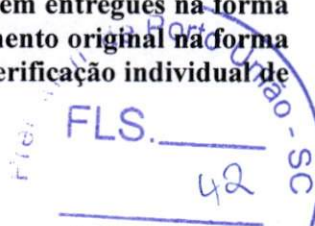
### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;

16.3 - A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;

16.4 - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.5 – A empresa deverá fornecer suporte técnico durante 06 (seis) meses;

16.6 - O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;

16.7 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

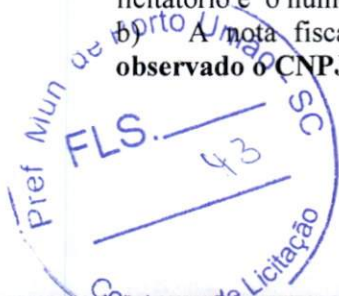
16.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 13

Atividade 2118 – Creche  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 28

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente



### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 18 de novembro de 2021.



**Elseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

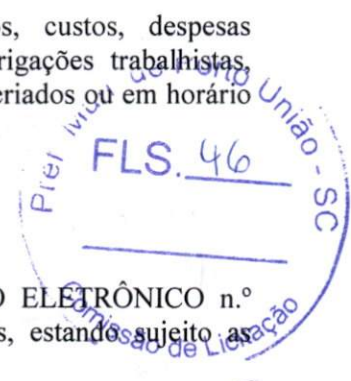
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte; Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada; Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox; Temperatura de aquecimento controlada por termostato; Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430; Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A); Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm – C x L x A); Peso: 28,0 kg; Iluminação interna; Potência: 2.000 a 2.500W; Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h; Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação; Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.	UNITÁRIO	23	R\$ 2.190,00	R\$ 50.370,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais)</b>					

**Justificativa da necessidade:** O momento da merenda não é apenas um ato de fornecer alimentos para os alunos, mas como parte de um processo educativo e do desenvolvimento. E para que este momento seja ainda mais estimulante, a Secretaria Municipal da Educação visa à aquisição de carrinhos térmicos (buffets) destinados a alimentação escolar nos Núcleos de Educação Infantil, Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, objetivando mais autonomia aos alunos na escolha dos alimentos e oferecer assim saúde e segurança aos alunos, mantendo as comidas quentes por mais tempo, gerando mais segurança na durabilidade dos alimentos, assegurando as questões sanitárias e ajudando na educação nutricional, alimentar e redução de desperdícios.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### DA AMOSTRA:

- a) Solicitamos a amostra do item.
- b) As amostras deverão ser encaminhadas na forma de Catálogo.
- c) Os catálogos deverão ser enviados para o e-mail [pregoeiraportouniao@gmail.com](mailto:pregoeiraportouniao@gmail.com)
- d) Deverá encaminhar catálogo técnico contendo marca e modelo para comprovação das características ofertadas, na fase de habilitação, sob pena de desclassificação;
- e) Deverá apresentar equipamento no modelo adulto e infantil, onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.
- f) Após a aprovação das amostras será emitido relatório pelo setor responsável para arquivamento junto ao processo licitatório.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

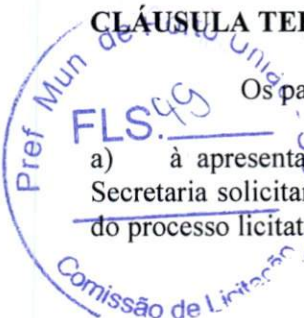
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A contratada deverá fornecer suporte técnico durante 06 (seis) meses;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratada que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

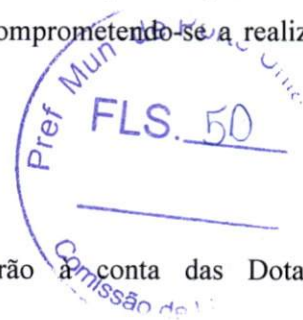
**PARÁGRAFO OITAVO** - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 13

Atividade 2118 – Creche  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 28





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de \*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 às 13:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3414039: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 022/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3414039>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 022/2021

Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 01 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**Nova Erechim****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDILSON FERLA**, Prefeito Municipal, do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM PARTE DA EMNE 100, ACESSO A SUSPIRO TRECHO 02, EM NOVA ERECHIM - SC, PROCESSO SCC 19893/2021, PORTARIA SEF 463/2021 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS, DE ACORDO COM PROJETO, E DEMAIS DOCUMENTOS, MEMORIAL, ART E ANEXOS.** O departamento de Licitações estará recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para Habilitação, e envelope nº 02 para Proposta, no dia 06 de dezembro de 2021, das 07h30min até as 08h:00min. A abertura dos envelopes e análise da documentação acontecerá no mesmo dia às 08h30min, no endereço: Avenida Francisco F. Losina n.º 139 - Centro, no Município de Nova Erechim - SC. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município HYPERLINK "https://novaerechim.atende.net" https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 885 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Nova Erechim, SC 18/11/2021.

**EDILSON FERLA**  
CPF: 690.947.569-00  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 780981

**Nova Itaberaba**

Processo Adm. Nº.: 191/2021  
Edital: Tomada de Preços Nº.: 12/2021  
Tipo: Menor preço / Global  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS  
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07/12/21  
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07/12/21  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066  
**NOVA ITABERABA**, 17/11/21  
**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 780899

Processo Adm. Nº.: 192/2021  
Edital: Tomada de Preços Nº.: 13/2021  
Tipo: Menor preço / Global  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉTRICAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS  
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 07/12/21  
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 07/12/21  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066  
**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 780900

Processo Adm. Nº.: 193/2021  
Edital: Tomada de Preços Nº.: 14/2021  
Tipo: Menor preço / Global  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS  
Entrega dos Envelopes: 8:30 horas do dia 08/12/21.  
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 08/12/21.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.  
**NOVA ITABERABA**, 17/11/21.  
**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 780901

**Painel**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EMPREITADA GLOBAL), PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USANDO QUENTE (CBUQ) E SERVIÇOS DE DRENAGEM DA ESTRADA GERAL MAJOR RAMIRO GOMES, LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA localizada no município de Painel/SC, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia partes integrantes deste processo licitatório.  
DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro às 15:00 HORAS  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Painel, Santa Catarina.  
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br. Painel, 18 de novembro de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 780994

**Papanduva**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, SENDO GÁS CLORO E SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO - ISENTOS DE FERRO, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA REALIZADO PELO SAMAE do município de Papanduva/SC. O recebimento das propostas encerrar-se-á as 14:00 h do dia 01 de dezembro de 2021, com início da sessão de disputa de lances às 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de novembro de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780777

**Petrolândia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 58/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 198,11m², A SER CONSTRUÍDA NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 20/12/2021, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 19 de novembro de 2021. IRONE DUARTE - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 780926

**Planalto Alegre**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
EXTRATO DE EDITAL  
Processo Adm. Nº. 079/2021  
Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021  
Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PORTARIA Nº 269/SEF-23.06.2021, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1163/2021, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO ESTADUAL. Entrega dos Envelopes: 08:30hs. do dia 01 de dezembro de 2021. Abertura dos Envelopes: 08:45hs. do dia 01 de dezembro de 2021. O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br.  
PLANALTO ALEGRE, 18 de novembro 2021.  
SADI DALLACORTTE  
Prefeito

Cod. Mat.: 780839

**Porto União**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 314/2021  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 021/2021  
Código registro TCE: 197EC33AB5367F1FF19827E698D-663F30B7F8152

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 046/2021 - Educação  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 022/2021  
Código registro TCE: 5BC36ABC3383A69C7537D85227D-17798493DEB0

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 01 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780783

**Pouso Redondo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO  
PROCESSO Nº177/2021  
CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2021

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da concorrência p/ obras e serviços

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

Tomada de Preço Nº 1/2021 Proc. de Licitação 083/2021. Contratante: Município de Paial/SC. Contratada: Zelar Construtora LTDA - CNPJ: 27.856.620/0001-50. Valor: R\$ 348.656,69. Vigência: Início: 29/10/2021-Término: 120 dias consecutivos contados a partir da data de sua assinatura. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil por Empreitada Global com Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Execução da Segunda Etapa de Construção de Quadra Coberta de Esportes de 836m² na localidade de Linha Pavão no município de Paial/SC de acordo com as especificações constantes no projeto anexo a este edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada (empregada global), para execução de pavimentação com revestimento em concreto betuminoso usando quente (CBUQ) e serviços de drenagem da estrada geral maior ramiro gomes, localidade de casa de pedra localizada no município de Paineal/SC, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia partes integrantes deste processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro às 15:00 HORAS. LOCAL: Prefeitura Municipal de Paineal, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Paineal, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@paineal.sc.gov.br, no site www.paineal.sc.gov.br.

Paineal, 18 de novembro de 2021  
ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2021 - Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda - Valor R\$ 402.300,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos reais) - Vigência Início 18/11/2021 - Término 16/02/2022 - dotação: (146) (246) PL 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Pedras Grandes, conforme Convênio nº 899457/2020/MDR que entre si fazem o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Pedras Grandes/SC, que tem como objeto a "Aquisição de retroescavadeira hidráulica"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Tipo de licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08:30h do dia 01/12/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e todos os seus anexos, estão à disposição no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo Licitatório 314/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 197EC3A853671FF19827E698D663F30B7F8152

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Licitatório 046/2021 - Educação

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO DE 06 CUBAS - BUFFET, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 01 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 5BC36ABC3383A69C7537D85227D17798493DEB0

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.

Processo Administrativo n. 17462021.

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia - SC, através de sua gestora Sra. Jane Maíra Joris, torna público a todos os interessados, que estará realizando a licitação, de acordo com a Lei 8666/93, e demais normas aplicáveis. Menor preço global. Objeto: Prestação de serviços médicos plantonistas, enfermeiros e técnicos em enfermagem em regime de plantão (de segunda a sexta-feira nos horários das 17h às 7h, e aos sábados e domingos e/ou feriados, nos horários diurnos e noturnos 24 horas), para atendimento de toda a demanda, seguindo os preceitos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): para

a prestação dos serviços a contratada efetivamente deverá dispor de até 01 (um) profissional habilitado em medicina, 1 em enfermagem e 01 em técnica em enfermagem, por período para exercerem a função dentro da demanda determinada pela Secretaria de Saúde e de acordo com a escala. Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 10/12/2021. Abertura dos Envelopes: 14h do dia 10/12/2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br ou na Rua 12 de outubro, n. 242, Centro, nos dias úteis. Inf: fone (49) 36241002.

Romelândia, 18 de novembro de 2021  
JANE MAIRA JORIS  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da obra referente a Operação 1073559-92/2020 - Convênio Plataforma + Brasil nº 906890/2020 - Objeto: pavimentação, construção de calçadas e sinalização viária das ruas: Tereza Niehues, São Francisco e Pinheiros - Bairro Schreiber, no perímetro urbano do Município de Salete - Gestor: MDR/CEF e Município de Salete, conforme projeto anexo. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 06/12/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 06/12/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete-SC, 18 de novembro de 2021  
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
Contratada: LZK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07 455 659/0001-81  
Valor: R\$ 283 537,73 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)  
Vigência: Início: 18/11/2021 Término: 17/05/2022  
Licitação: Processo Licitatório nº 052/2021, Tomada de Preços 005/2021  
Recursos: Convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, nº operação 1073304-82, nº siconv 906266/2020  
Dotação: 06 001 15 451 0019 1005 4 9 00 00  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., terraplenagem, drenagem pluvial, passeios e sinalização viária da Avenida Olívia Goetten Área total de pavimentação asfáltica 1 100,26m², área total de passeios 706,70m², extensão total 121,85m, através do convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, nº operação 1073304-82, nº siconv 906266/2020, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital  
Cód de Registro TCE: 53C2518F7B83889038BABA40AC8C388F5369E23C

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2021

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., terraplenagem, drenagem pluvial, passeios e sinalização viária, das Ruas Afrindo Artur Schneider, Professor José Baltazar de Souza e Mathias Ferreira dos Santos no bairro Gilberto Grochovski. Área total de pavimentação asfáltica 4.143,30m², área total de passeios 1.888,40m², extensão total 410,45m, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 07/12/2021. O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h00min do dia 07/12/2021.

Cód. de Registro TCE: CD97D2A25E865D7A4A8869C81502110C3255CF9

Santa Cecília, 18 de novembro de 2021  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

Nos Termos do Inciso VI do ART. 33 da Lei de Licitações, Adjuco e Homologo o resultado do Processo Licitatório 107/2021 - ADM, Tomada de Preços p/ obras e Serviços de Engenharia 017/2021 - ADM, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica na Rua do Comércio - Contrato de Repasse OGU MDR 906238/2020 - Operação 1073139-81, ENP/ SOB Nº. 82.743.832/0001-62, valor de R\$ 715.553,65.

São Carlos/SC, 17 de novembro de 2021  
RUDI MIGUEL SANDER  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021 - ADM

Processo Adm. nº: 107/2021 - ADM. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 017/2021 - ADM. Contratante: Município de São Carlos. Contratada: Planaterra-Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica na Rua do Comércio - Contrato de Repasse OGU 906238/2020-Operação 1073139-81. Valor: R\$ 715.553,65 (setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 28/02/2022. Dotação: R\$481.104,00-1.008.4490,00 - 1034 - 56/2021- implantação, ampliação e reforma das praças pavimentação asfáltica e pedras irregulares - DOSU (Recurso Repasse OGU); R\$ 100.000,00 - 1.008.4490,00 - 0089 - 373/2021 - pavimentação asfáltica e pedras irregulares - DOSU (Contrapartida Convênio); R\$ 75.686,55 - 1.008.4490,00 - 3089 - 367/2021 - pavimentação asfáltica e pedras irregulares - DOSU (Contrapartida Convênio); R\$ 53.000,00 - 1.008.4490,00 - 3000 - 366/2021 - pavimentação asfáltica e pedras irregulares - DOSU (Contrapartida Convênio); R\$ 5.763,10 - 2.024.4490,00 - 0089 - 390/2021 - manutenção das atividades do desenvolvimento urbano (Contrapartida Convênio);





# Proposta Registrada

## Processo

Número: 022/2021

Número do Processo Interno: 046/2021 - Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 01/12/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

1 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Quantidade: 23

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.190,00

Valor Total: 50.370,00

Modelo: EA6TC

Marca/Fabricante: Venancio

Detalhe: Carrinho Térmico com 06 Cubas ( Buffet), com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de Aquecimento controlada por termostato de 10 a 80 graus

Registrado em: 26/11/2021 - 15:45:49

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 022/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 046/2021 - Educação

Abertura: 01/12/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 022/2021	Número do Processo Interno: 046/2021 - Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 01/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Quantidade: 23	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.190,00	Valor Total: 50.370,00
Modelo: Self service termico	Marca/Fabricante: Ibet

**Detalhe:** Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte; Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular 1. " curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada; Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox; Temperatura de aquecimento controlada por termostato; Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430; Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A); Tamanho das cubas (32,5 x 26,5 x 10,0 cm - C x L x A); Peso: 28,0 kg; Iluminação interna; Potência: 2.000 a 2.500W; Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h; Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação; Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Registrado em: 30/11/2021 - 17:39:55

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto,

portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 022/2021	Número do Processo Interno: 046/2021 - Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 01/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Quantidade: 23	Sigla: UN
Valor Unitário: 2.190,00	Valor Total: 50.370,00
Modelo: Edanca	Marca/Fabricante: Edanca

**Detalhe:** Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Registrado em: 30/11/2021 21:24:52

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 022/2021

Número do Processo Interno: 046/2021 - Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 01/12/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10º a 80ºC. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Quantidade: 23

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.190,00

Valor Total: 50.370,00

Modelo: 6 gns., tubular cinza, salivar inox

Marca/Fabricante: IBET

Detalhe: Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte.

Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10º a 80ºC. Estrutura tubular 1. " curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430.

Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h.

Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Registrado em: 01/12/2021 - 07:17:44

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

19/732209-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000049882  
 DBE analisado.  
 Emitida em 16/01/2019 - V3

**NOME: RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**PORTO UNIÃO**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		039	1	Inscrição de Transferência de Sede de Outra UF

**PORTO UNIÃO**

11 / 019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

Assinatura: *Rita Bormann*

Telefone de contato: (42)98079133 otto.carlos@bol.com.br

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

28 JAN 2019

*[Signature]*

NÃO

/ /

/ /

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

29 JAN 2019

Data

Responsável

*Margarida Bialoski*  
 Matrícula 729  
 Escritório Regional da JUCESC em Porto União

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 42104740242 Protocolo 197322093 de 28/01/2019 NIRE 42104740242

Nome da empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9555500898762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


29/01/2019









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104646156		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ADEMAR DE OLIVEIRA	(mãe) IZABEL FARET		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1796881	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 596.314.229-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GODOFREDO GROIMANN			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	CEP 84600-000
MUNICÍPIO União da Vitória		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 535	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) otto.carlos@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4615000, 4744099, 4757100, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.538.539/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rita Luciane de Oliveira Bormann</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002312548	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 11:50 SOB Nº 20190014504.  
PROTOCOLO: 190014504 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900348031. NIRE: 41104646156.  
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/01/2019

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 42104740242 Protocolo 197322093 de 28/01/2019 NIRE 42104740242

Nome da empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9555500898762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Castro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3527-3493  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto - Titular

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN**



Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

União da Vitória, PR *[Handwritten signature]*  
18/01/2019 Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto

Selo Digital Nº Vfxhn.WhXKc.ZjEzt - a97F9.A0n8R  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 11:50 SOB Nº 20190014504.  
PROTOCOLO: 190014504 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900348031. NIRE: 41104646156.  
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/01/2019

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 42104740242 Protocolo 197322093 de 28/01/2019 NIRE 42104740242

Nome da empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95555500898762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197322093

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN
PROTOCOLO	197322093 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42104740242  
CNPJ 02.538.539/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019  
SOB N: 42104740242



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 42104740242 Protocolo 197322093 de 28/01/2019 NIRE 42104740242

Nome da empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9555500898762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/01/2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN**  
**CNPJ: 02.538.539/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:26 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **3C0B.2B2B.AB78.D737**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a vertical mark in the middle, and several other marks at the bottom right.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.538.539/0001-24  
**Razão Social:** RITA LUCIANE DE OLIVEIRA RESTAURANTE  
**Endereço:** RUA PROF AMAZILIA 514 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111903231911904399

Informação obtida em 26/11/2021 15:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 02.538.539/0001-24  
 Certidão n°: 55060355/2021  
 Expedição: 26/11/2021, às 15:48:38  
 Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.538.539/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 12/11/2021	
---	--	---

Data da Consulta: 12/11/2021

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	02538539000124	Inscrição Estadual:	258991569
Nome/Razão Estadual:	RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DOM PEDRO II			
Número:	535	Complemento:	CASA FUNDOS	
Bairro:	CIDADE NOVA			
UF:	SC	Município:	PORTO UNIÃO	
CEP:	89400000			
Endereço Eletrônico:	rb.representacoes2018@gmail.com		Telefone:	42 998079133

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	27/02/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	27/02/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/02/2019		
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - 4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/12/2021 12:30:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN**  
CNPJ: **02.538.539/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
Q b Q



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.819.470/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2014
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUHR SERVICOS COMERCIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-02 - Guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVO ATHANASIO KROEFF	NÚMERO 80	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 93.346-170	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO fuhrservicos@gmail.com	
TELEFONE (51) 9222-4008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2021 às 18:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.819.470/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R IVO ATHANASIO KROEFF</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>93.346-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fuhrservicos@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(51) 9222-4008</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2021** às **18:42:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



*(assinatura)*

*(assinatura)*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.819.470/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A

R

STP

R



STP

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.819.470/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/03/2014	31/12/2017	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**43802436426**

**2135**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 JAN 2018

Nº FCN/REMP



RS1201800017455

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVO HAMBURGO**  
Local

Nome: **SURIAN MARILEI FUHR**  
Telefone de Contato: (51) 9222-4008  
Assinatura: *Surian Fuhr*

**23 Janeiro 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

*31.01.18*  
Data

*Jefferson Alves Roberto*  
ID 25776402  
JUCISRS  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

*Prof. Murilo de Porto União - SC*  
FLS. 78  
Comissão de Iniciação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*Q* *A* *AD* *OP*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380243642-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SURIAN MARILEI FUHR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO ROQUE FUHR			(mãe) TANI MARIA FUHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1978	IDENTIDADE (número) 1078282645	Órgão Emissor DETRAN	UF RS	CPF (número) 964.996.560-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF				NÚMERO 80	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS		CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO				UF RS	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		<input type="checkbox"/> REENQUADRA			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF				NÚMERO 80	
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS:		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS		CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fuhrservicos@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 1830001 4329101 4329105 4637104 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTASERVICOS DE ENTREGA RAPIDAALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOSFORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESASCOMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARESCOMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEINSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOSTRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAOALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADORTRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALTRANSPORTE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.819.470/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) S.M. FUHR Serviços Comerciais					
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Surian Marilei Fuhr			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

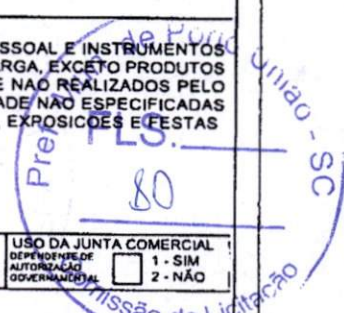
MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800017455



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4601862 em 31/01/2018 da Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS, Nire 43802436426 e protocolo 180499122 - 25/01/2018. Autenticação: 83378B4566DD9ABAD1D69B08A18A9B298668F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/049.912-2 e o código de segurança LBo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380243642-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SURIAN MARILEI FUHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ROQUE FUHR		(mãe) TANI MARIA FUHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1978	IDENTIDADE (número) 1078282645	Órgão Emissor DETRAN	UF RS CPF (número) 964.996.560-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF		NÚMERO 80	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		UF RS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF		NÚMERO 80	
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fuhrservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 7711000 Atividades secundárias: 4753900 4754701 4759899 4923002 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO RODOVIARIO DE MUDANCASALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAISALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOSTRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALSERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONALREPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEFOTOCOPIASGUARDA MOVEISSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.819.470/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) S M FUHR Servicos Comerciais			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Surian Marilei Fuhr		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800017455







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380243642-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SURIAN MARILEI FUHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ROQUE FUHR		(mãe) TANI MARIA FUHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1978	IDENTIDADE (número) 1078282645	Órgão Emissor DETRAN	UF RS
CPF (número) 964.996.560-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF			NÚMERO 80
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF			NÚMERO 80
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fuhrservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 4930202 4930204 5211702 5320201 5320202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.819.470/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) S.M. FUHR Serviços Comerciais			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Surian Marilei Fuhr		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800017455



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4601862 em 31/01/2018 da Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS, Nire 43802436426 e protocolo 180499122-25/01/2018. Autenticação: 83378B4566DD9ABAD1D69B08A18A9B298668F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/049.912-2 e o código de segurança LBo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380243642-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SURIAN MARILEI FUHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ROQUE FUHR		(mãe) TANI MARIA FUHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1978	IDENTIDADE (número) 1078282645	Orgão Emissor DETRAN	UF RS CPF (número) 964.996.560-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF			NÚMERO 80
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF			NÚMERO 80
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fuhrservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 5620101 7319099 7721700 7729202 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.819.470/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) S.M. Fuhr Serviços Comerciais			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Surian Marilei Fuhr		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800017455





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380243642-6			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SURIAN MARILEI FUHR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ROQUE FUHR			(mãe) TANI MARIA FUHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1978		IDENTIDADE (número) 1078282645		Órgão Emissor DETRAN	UF RS
CPF (número) 964.996.560-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF				NÚMERO 80	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS		CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO				UF RS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVO ATHANASIO KROEFF				NÚMERO 80	
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS:		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS		CEP 93346170	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fuhrservicos@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Adaptações primárias					
Adaptações secundárias					
7739099					
8219901					
8230001					
4751201					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.819.470/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) S.M. Fuhr Serviços Comerciais					
DATA DA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Surian Marilei Fuhr				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLICATION Nº 351778/04 JUCI/RS 31/01/18			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





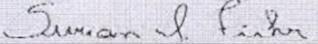
MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800017455



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4601862 em 31/01/2018 da Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS, Nire 43802436426 e protocolo 180499122 - 25/01/2018. Autenticação: 83378B4566DD9ABAD1D69B08A18A9B298668F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/049.912-2 e o código de segurança LBo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME SURIAN MARILEI FUHR		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1078282645 SSP/PC. RS			
	CPF 964.996.560-20	DATA NASCIMENTO 11/06/1978			
	FILIAÇÃO ROQUE FUHR		TANI MARIA FUHR		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B			
Nº REGISTRO 00373610067	VALIDADE 25/11/2022	1ª HABILITAÇÃO 08/09/1998			
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL ESTANCIA VELHA, RS	DATA EMISSÃO 26/11/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48407680510 RS228075521			
RIO GRANDE DO SUL					
DENATRAN		CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*BT*

*Q*

*A*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA**

Inscrição Estadual	086/0514722	Inscrição Única	
CNPJ	19819470/0001-00		
Razão Social	S M FUHR SERVS COMERCIAIS		
Nome Fantasia	FUHR SERVICOS COMERCIAIS		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

**ENDEREÇO**

Logradouro	RUA IVO ATHANASIO KROEFF		
Número	80	Complemento	FUNDOS
Bairro	PETROPOLIS		
Município	NOVO HAMBURGO	UF	RS
CEP	93346-170	Telefone	51 9222-4008

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA**

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO**

Delegacia Fazendária	4 - NOVO HAMBURGO		
CNAE Fiscal Principal	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
CAE Principal	8 11030000 - APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO		
Data Abertura Estabelecimento	19/03/2018	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO	Data desta Situação	06/2018
Arquivo Sintegra - Data de Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: S M FUHR SERVS COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086/0514722

CNPJ: 19.819.470/0001-00



Mais informações leia o QR-CODE

Q

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 86  
Comissão de

Handwritten mark



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4380243642-6	19.819.470/0001-00	05/03/2014	05/03/2014
Endereço Completo: RUA IVO ATHANASIO KROEFF 80 FUNDOS: FUNDOS; - BAIRRO PETROPOLIS CEP 93346-170 - NOVO HAMBURGO/RS			
Objeto Social: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTASERVICOS DE ENTREGA RAPIDAALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOSFORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESASCOMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARESCOMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEINSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOSTRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAOALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADORTRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALTRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCASALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAISALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOSTRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALSERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONALREPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEFOTOCOPIASGUARDA MOVEISSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
Capital: R\$ 58.000,00 CINQUENTA E OITO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 12/04/2021		Número: 7643788	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
SURIAN MARILEI FUHR 96499656020	xxxxxxx	4601862	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: SURIAN MARILEI FUHR			
Identidade: 1078282645		CPF: 964.996.560-20	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº 2110000557496 e visualize a certidão)



21/187.147-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

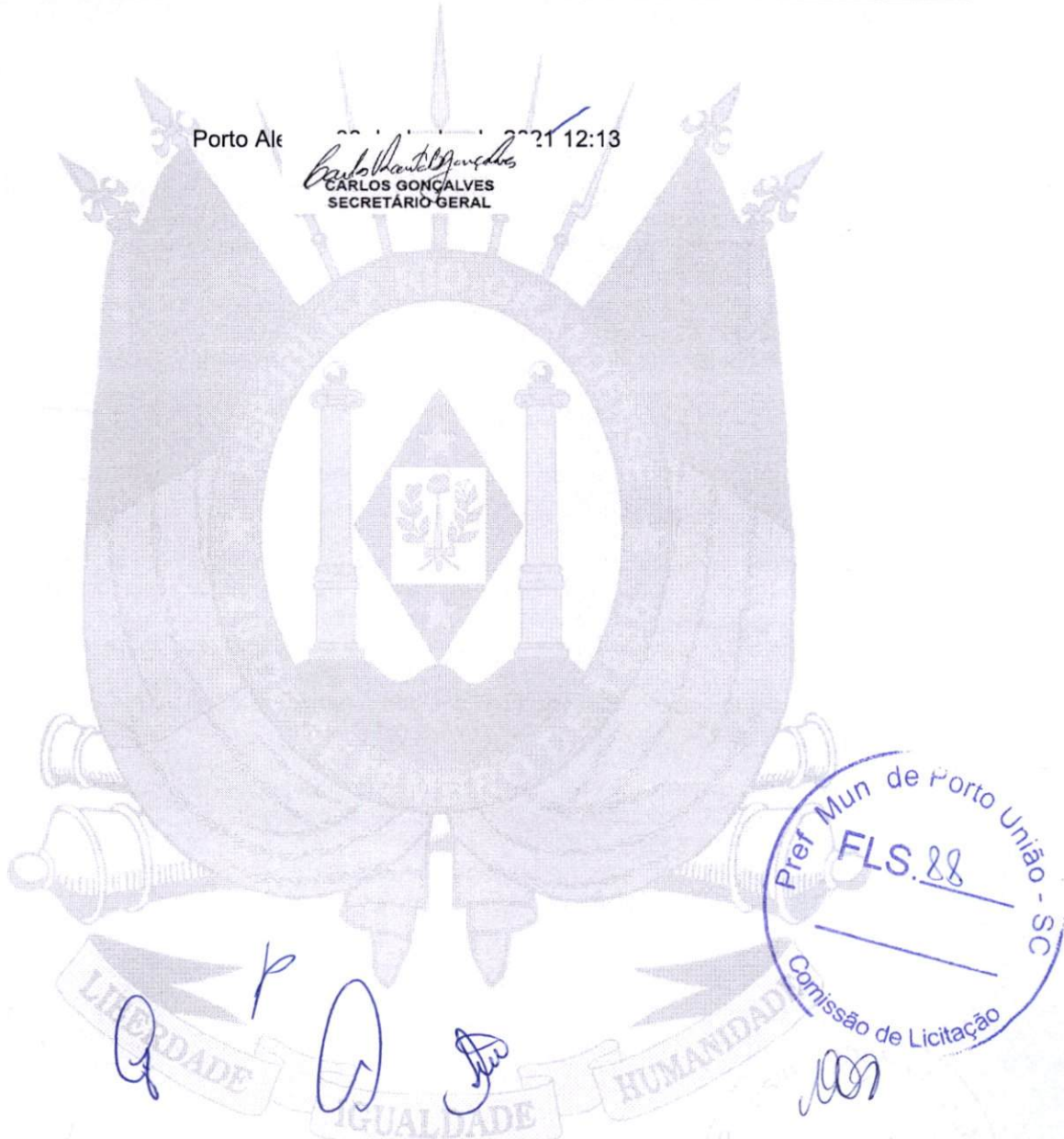
## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Porto Alegre, 22 de Maio de 2021 12:13

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000557496 e visualize a certidão)



21/187.147-8





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS**  
CNPJ: **19.819.470/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:23 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **17DB.8CD5.458E.1BB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**  
**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 15157/2021

Identificação do Contribuinte

Nome: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS / Código Único: 264105  
Endereço: Rua IVO ATHANASIO KROEFF, 80, Fundos - PETROPOLIS - Novo Hamburgo - RS  
CNPJ/CPF: 19.819.470/0001-00 /

CERTIFICO que, inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias. /

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2021

*Handwritten initials: Q, B*

*Handwritten mark: P*

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Autenticidade: WGT211201-3190-PEFYJSINIQRXJ-7

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.819.470/0001-00  
**Razão Social:** SURIAN MARILEI FUHR 96499656020  
**Endereço:** R IVO ATHANASIO KROEFF 80 FUNDOS / PETROPOLIS / NOVO HAMBURGO /  
RS / 93346-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100803361236520087

Informação obtida em 24/10/2021 18:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.819.470/0001-00  
Certidão n°: 42554268/2021  
Expedição: 24/10/2021, às 18:46:23  
Validade: 21/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.819.470/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

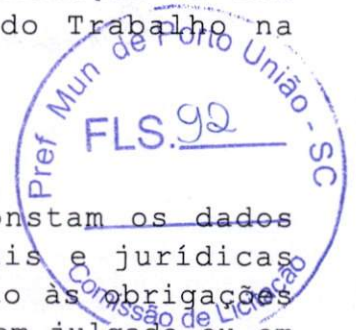
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Q A P J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017938794

Identificação do titular da certidão:

Nome: **S M FUHR SERVS COMERCIAIS** ✓  
Endereço: **RUA IVO ATHANASIO KROEFF, 80, FUNDOS  
PETROPOLIS, NOVO HAMBURGO - RS**  
CNPJ: **19.819.470/0001-00** ✓

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027873118

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FUHR SERVICOS**, CNPJ 19819470000100, Endereço - RUA IVO ATHANASIO KROEFF 80 FUNDOS BAIRRO PETROPOLIS NOVO HAMBURGO RS.

7 de Novembro de 2021, às 19:43:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ee9989cace7cebd0cf6286f026577c78**

Handwritten initials: A, Q, P, and a signature.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.819.470/0001-00  
**Razão Social:** SURIAN MARILEI FUHR 96499656020  
**Endereço:** R IVO ATHANASIO KROEFF 80 FUNDOS / PETROPOLIS / NOVO HAMBURGO /  
RS / 93346-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102703454933358902

Informação obtida em 07/11/2021 19:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten marks: a large blue scribble, a signature, and a blue circle.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.819.470/0001-00  
**Razão Social:** SURIAN MARILEI FUHR 96499656020  
**Endereço:** R IVO ATHANASIO KROEFF 80 FUNDOS / PETROPOLIS / NOVO  
HAMBURGO / RS / 93346-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2021 a 14/12/2021

**Certificação Número:** 2021111503313243032312

Informação obtida em 30/11/2021 20:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A  
P  
Q  
S  
R







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 5BC36ABCF3383A69C7537D85227D17798493DEB0

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

#### ANEXO “A”

#### DECLARAÇÕES

S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS inscrita no CNPJ n.º 19.819.470/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SURIAN MARILEI FUHR portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1078282645 CPF n.º 964.996.560-20. DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

NOVO HAMBURGO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Local, data

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Surian Marilei Fuhr  
Data: 30/11/2021 22:39:21-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

SURIAN MARILEI FUHR  
EMPRESARIA



Handwritten initials and marks in blue ink.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/12/2021 14:46:37 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	DECLARACAO_PORTO_UNIAO_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=Surian Marilei Fuhr, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2021 12:46:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS**  
CNPJ: **19.819.470/0001-00**



#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Q p Q Q

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

**ROBSON PATRIK SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

**TAINARA SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RP COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205202891**, com sede **Rua das Bromelias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E

Req: 81800000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018  
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 182070877895768  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

10/04/2018

Página 1



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-1  
Data: 10/06/2020 08:36:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26827-H9MZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE



Reg: 81800000324984

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-2  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26828-KGSL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração**

**ROBSON PATRIK SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

**TAINARA SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMERIA** - A sociedade gira sob a denominação social **RP COMERCIAL LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na sede **Rua das Bromélias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.

Req: 8180000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018  
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 182070877895768  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



Handwritten signatures and initials in blue ink, dated 10/04/2018.

Página 3



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-3  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26829-28AQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; **COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS;** COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ;

Req: 8180000324984



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018  
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 182070877895768  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

10/04/2018

Página 4



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-4  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26830-2A50;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade teve início em **16/06/2014**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

**Do Capital e das Quotas**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, de **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), constituído de **50.000** (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Req: 81800000324984



Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-5  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26831-H757;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Robson Patrik Soares .....	49.500	49.500,00	99%
Tainara Soares .....	500	500,00	1%
<b>Total.....</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA SETIMA** - A Administração da sociedade será exercida Isoladamente pelo sócio **Robson Patrik Soares**.

§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "pró-labore" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar



Req: 8180000324984



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

Página 6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-6  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26832-C9ZY;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

**CLÁUSULA DECIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;



Req: 81800000324984

Q A P [Signature]

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018



[Signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-7  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26833-Z11U;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## DA SAIDA DOS SOCIOS

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

Página 8



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-8  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26834-9BS0;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - exercício social coincidirá como o ano civil.

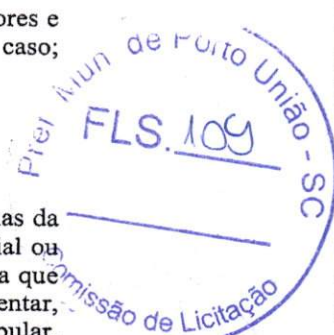
§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.



Req: 81800000324984

Q  
A  
P  
C

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-9  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26835-132F;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 2 de abril de 2018.

  
ROBSON PATRIK SOARES  
CPF: 060.597.079-39

  
TAINARA SOARES  
CPF: 094.106.139-65



Req: 81800000324984



Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

10/04/2018



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90671006202879008984-10  
Data: 10/06/2020 08:36:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26836-LNQJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do  
p. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008  
<https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.locumoto/90671006202879008984>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 09:04:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RP COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

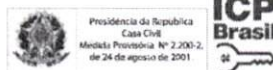
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90671006202879008984-1 90671006202879008984-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87975baee787641faedb375f6ad0ede5c2bef22dd3a62063be7d91a6bd885052b574c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'Q', a signature, and several initials.

Handwritten initials 'ND2' in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RP COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RP COMERCIAL

PORTE  
LEPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DAS BROMELIAS

NÚMERO  
1126

COMPLEMENTO  
ANDAR TERREO

CEP  
89.058-080

BAIRRO/DISTRITO  
FORTALEZA ALTA

MUNICÍPIO  
BLUMENAU

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(47) 3288-6842

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 08:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RP COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3288-6842
---------------------	----------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 08:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



*Q*  
*A* *k* *Ju*

*Ju*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA
---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3288-6842
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 08:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias iniciais ou abreviações.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:47 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2022.  
Código de controle da certidão: 0BD0.5C68.52FC.6967  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'Q' and 'A' on the left, and a signature in the center.



Handwritten initials in blue ink at the bottom center of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.604.417/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140158890466  
Data de emissão: 08/11/2021 08:21:02  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RP COMERCIAL LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 20.604.417/0001-70  
CMC: 106123  
Endereço: DAS BROMELIAS 1126, LOTE 4 Q 3, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC, CEP 89058-080

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 90845807213  
Assinatura Digital: 83A8A673BC8784D06677AD14DD09C266  
Data/Hora Emissão: 19/07/2021 10:25:42  
Data Validade: 15/01/2022



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.604.417/0001-70 ✓  
**Razão Social:** RP COMERCIAL LTDA ✓  
**Endereço:** R DAS BROMELIAS 1126 ANDAR TERREO / FORTALEZA ALTA / BLUMENAU / SC / 89058-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021

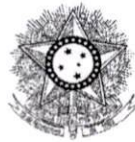
**Certificação Número:** 2021110800390109114216

Informação obtida em 16/11/2021 09:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.604.417/0001-70

Certidão nº: 23481711/2021

Expedição: 03/08/2021, às 08:02:01

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.604.417/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

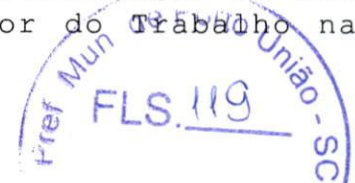
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Q  
A  
J  
K  
M



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RP COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ✓			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0520289-1	20.604.417/0001-70 ✓	03/07/2014	16/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS BROMELIAS, 1126-ANDAR TERREO, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU, SC, 89.058-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CLIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBSON PATRIK SOARES 060.597.079-39	49.500,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RP COMERCIAL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0520289-1	<b>CNPJ</b> 20.604.417/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/07/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/06/2014
TAINARA SOARES 094.106.139-65	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO ✓ <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 - EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021**  
**ANEXO "A"**

A empresa RP Comercial LTDA inscrita no CNPJ n.º 20.604.417/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Robson Patrik Soares portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5149990 e CPF n.º 060.597.079-39 DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º22/2021, que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º22/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Blumenau, 01 de dezembro de 2021.

ROBSON PATRIK  
SOARES:0605970793  
9

Assinado de forma digital por  
ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939  
Dados: 2021.11.30 17:32:10 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador  
CPF: 060.597.079-39  
RG: 5.149.990-8



Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/12/2021 16:33:55 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo Declaração conjunta.pdf

▼ Assinatura por CN=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/12/2021 16:33:55 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo Declaração EPP.pdf

▼ Assinatura por CN=ELMAR BACK:86819216904, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
----------------------	----------



Handwritten signatures and initials in blue ink.

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Caminho de certificação  
Estrutura da assinatura  
Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovado  
Em conformidade com o padrão  
Aprovada  
Correto  
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

## DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.

Razão social da empresa: RP COMERCIAL LTDA, endereço completo Rua das Bromélias, nº 1126, Fortaleza Alta, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.604.417/0001-70, neste ato representado pelo representante legal, inscrito no CPF sob o n.º 060.597.079-39, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC/2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Blumenau, 16 de Novembro de 2021.

ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939

Assinado de forma digital por  
ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939  
Dados: 2021.11.17 10:28:24 -03'00'

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador  
CPF: 060.597.079-39  
RG: 5.149.990-8



Declaro que as informações prestadas acima estão de acordo com o enquadramento tributário da empresa de acordo com anexo 4º do artigo 3º da LC n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Q  
W

ELMAR  
BACK:868192169  
04

Assinado de forma digital por  
ELMAR BACK:86819216904  
Dados: 2021.11.16 17:37:55  
-03'00'

ASSINATURA DO CONTADOR  
CARIMBO/IDENTIFICAÇÃO - CPF E CRC

J  
P



13/10/2021

0011563588

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8863484

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RP COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 20.604.417/0001-70. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 13 de outubro de 2021.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº: 0011563588

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1099935**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: RP COMERCIAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 20.604.417

Certidão emitida às 11:26 de 13/10/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





HOME (HOME#SOBRE) QUEM SOMOS (QUEM-SOMOS#SOBRE) PRODUTOS (PRODUTOS)

EVENTOS (EVENTOS#SOBRE) REPRESENTANTES (REPRESENTANTES#SOBRE) REVENDAS (REVENDAS#SOBRE)

FALE CONOSCO (CONTATO#CONTATO)

# Self Service Cheff

## IBET Térmico

### SELF SERVICE

Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente. Voltagem 110V ou 220V.

Self Service Térmico ou Salada

#### Modelo Térmico

Resistência de 2.000W a 2.500W

Lâmpada piloto

Termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C)

#### Modelo Salada

Gelo-x.

#### Opcionais

Porta talheres e Guardanapos

Protetor salivar em vidro 8mm

Proteção total em vidro

Corre prato em aço inox brilhante AISI430

\* Disponível nas cores: vermelho, azul, cinza ou branco.

\* Disponível na Linha Infantil.

Especificações do produto



Especificações Técnicas					
	C x P x A	POTÊNCIA		CONSUMO	
		110V	220V	110V	220V
SS 04GNs	800 x 595 x 1.255	2.000W	2.500W	2,0kW/h	2,5kW/h



SS 06GNs	1.120 x 595 x 1.255	2.000W	2.500W	2,0kW/h	2,5kW/h
SS 08GNs	1.445 x 595 x 1.255	2.000W	2.500W	2,0kW/h	2,5kW/h
SS 10GNs	1.770 x 595 x 1.255	2.000W	2.500W	2,0kW/h	2,5kW/h
SS 12GNs	2.095 x 595 x 1.255	2.000W	2.500W	2,0kW/h	2,5kW/h



LINHA SELF SERVICE

Self Service Cheff (produtos/self-service-cheff#sobre)

Self Service Cheff Duplo (produtos/self-service-cheff-duplo#sobre)



Self Service Cheff Misto (produtos/self-service-cheff-misto#sobre)



Self Service Duplo (produtos/self-service-duplo#sobre)

Q

A

Chu

ao





**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 90670906204559969775-1  
Data: 09/06/2020 11:15:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24265-F-EAR:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos  
Tribunal  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

TJPB



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1837396422

1837396422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSSON PATRIK SOARES

CPF: 3149990

CPF: 060.597.079-39

CPF: 01/10/1983

Endereço: BARRIO SANTA CATARINA, 19/08/2024

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2019

LOCAL: RILONERAO, SC

Assinatura: *Rosson Patrik Soares*

SANTA CATARINA

Sandra Mara Ferreira  
Diretora Federal de Habilitação

511.940.43985  
021.865.71324

04803381420

19/08/2024

09/11/2009

REQUISITO:  N/A

ACC:  N/A

OUTRO:  N/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 17:02:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RP COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 90670906204559969775-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d6e1761e4f3ea128ff70c0d62ca20c5721a82f57e5296e640ab1b85e227a01374c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Q

A

CP

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2013948594

SC

NOME: TAINARA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 6141565 SSP SC

CPF: 094.106.139-65 DATA NASCIMENTO: 22/01/1996

FILIAÇÃO: EDEMAR SOARES  
CLERIA MARGARETE SOARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: F

Nº REGISTRO: 06395650605 VALIDADE: 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2015

OBSERVAÇÕES:

Tainara Soares  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 09/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14634849514 SC152070540

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*(Handwritten signatures and initials)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90670401211188970559-1  
Data: 04/01/2021 10:40:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81455-T9XY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi utilizado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 11:24:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

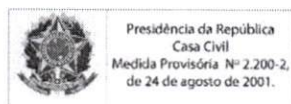
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90670401211188970559-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e44ce1aae001a848c6b8027956ecd90e99afc69cfec3e8c0d49979816963c4d7b74c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f



Q  
A

J  
P

**RP COMERCIAL LTDA**

C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929

Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC - 89058-080

Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500

E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

**Ao Órgão 164040 - Prefeitura Municipal de Porto União. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0001	CARRINHO TÉRMICO COM 06 CUBAS (BUFFET): EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS, TRAVA E NIVELADORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 10° À 80°C. ESTRUTURA TUBULAR 1." CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL EM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA CROMADA; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX; TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430; EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO; TAMANHO DO PRODUTO: 112,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A); TAMANHO DAS CUBAS (32,5 X 26,5 X 10,0 CM - C X L X A); PESO: 28,0 KG; ILUMINAÇÃO INTERNA; POTÊNCIA: 2.000 A 2.500W; CONSUMO: 2,0 A 2,5 KW/H; VOLTAGEM (127V OU 220V) SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO; DEVERÁ APRESENTAR MODELO ADULTO E INFANTIL (ALTURA CUBAS ADULTO 85CM/ INFANTIL 65CM) ONDE SERÁ SOLICITADO O MODELO INFANTIL PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, O MODELO ADULTO PARA OS NÚCLEOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>MODELO: SELF SERVICE TERMICO</b> <b>MARCA/FABRICANTE: IBET</b>	UN	23,00	2.190,00	50.370,00

Valor total da proposta: 50.370,00

O valor total dessa proposta é de R\$50.370,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**RP COMERCIAL LTDA**

C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929

Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC - 89058-080

Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500

E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

**Ao Órgão 164040 - Prefeitura Municipal de Porto União. Pregão Eletrônico N° 022/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

RAZÃO SOCIAL: RP COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 20.604.417/0001-70

ENDEREÇO: RUA DAS BROMELIAS, Nº 1126, FORTALEZA ALTA

CIDADE: BLUMENAU CEP 89.058-080 ESTADO: SC

FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3288-6842

E-MAIL DE CONTATO: administrativo@rpcomercial.com.br

BANCO: Ailos (085) - Agência: 0101 - Conta: 781620-0 - Cidade: Blumenau-SC.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão.

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho.

- Local de entrega: de acordo com o edital.

- Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

preços cotados estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Declaramos que atendemos todas as exigências do presente edital.

**Observações:**

Blumenau, 01 de Dezembro de 2021

**Representante Legal**

**ROBSON PATRIK**  
**SOARES:060597**  
**07939**

Assinado de forma digital  
por ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939  
Dados: 2021.11.30  
17:34:12 -03'00'

Robson Patrik Soares

RG:5.149.990-8

CPF:060.597.079-39

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	08/12/2021 16:35:07 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	Proposta.pdf

▼ Assinatura por CN=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*(Handwritten signatures and initials)*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2021 14:33:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **20.604.417/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and initials]*



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten initials and marks]*



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



**Ilma. Sra.**

**EMILENA PARABOCZ**

**DD. Pregoeira**

**Porto União - SC**

**Ofício n.º 606/2021 - Educação**

Assunto: Análise de Documentação de Qualificação Técnica

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, em resposta ao Ofício 258/2021 – Licitação, datado em 09 de dezembro de 2021, alusivo à Análise de Documentação de Qualificação Técnica (catálogo de amostra) do Pregão Eletrônico 022/2021 – Aquisição de Carrinho Térmico de 06 cubas / Buffet, a empresa RP Comercial LTDA, apresenta-se com o item em conformidade com as exigências do edital no que se refere às especificações do produto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Professora Aldair Wengertkiewicz Muncinelli*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701

*Alexandre Borges Muniz*

Coordenador de Manutenção de Materiais da Educação  
Secretaria Municipal de Educação



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 022/2021

0001 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital) | Valor de Referência: 2.190,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN (Desc/Inab/Rejeitado)	02.538.539/0001-24	R\$ 2.070,00	23	EA6TC	Venancio	ME	Sim
S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS (Desc/Inab/Rejeitado)	19.819.470/0001-00	R\$ 2.100,00	23	Edanca	Edanca	ME	Sim
RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70	R\$ 2.170,00	23	Self service termico	Ibet	EPP/SS	Sim
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	R\$ 2.190,00	23	6 gns., tubular cinza, salivar inox	IBET	EPP/SS	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 022/2021

RP COMERCIAL LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.604.417/0001-70 - Endereço:  
Rua das Bromélias - CEP: 89.058-080 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3288-6842

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARRINHO TÉRMICO COM 06 CUBAS (BUFFET): EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS, TRAVA E NIVELADORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 10° À 80°C. ESTRUTURA TUBULAR Ø 1, ½" CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL EM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA CROMADA. CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO. CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO. TAMANHO DO PRODUTO: 112,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A). TAMANHO DAS CUBAS ½ (32,5 X 26,5 X 10,0 CM / C X L X A). PESO: 28,0 KG. ILUMINAÇÃO INTERNA. POTÊNCIA: 2.000 A 2.500W. CONSUMO: 2,0 A 2,5 KW/H. VOLTAGEM (127V OU 220V) SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR MODELO ADULTO E INFANTIL (ALTURA CUBAS ADULTO 85CM/ INFANTIL 65CM) ONDE SERÁ SOLICITADO O MODELO INFANTIL PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,...(CONFORME EDITAL)	Self service termico	Ibet	23 UN	R\$ 2.170,00	49.910,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 49.910,00

Valor Total: R\$ 49.910,00



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 022/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/11/2021 15:15	18/11/2021 17:00	26/11/2021 17:00	01/12/2021 08:25	01/12/2021 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CARRINHO TÉRMICO COM 06 CUBAS (BUFFET); EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS, TRAVA E NIVELADORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 10º A 80ºC. ESTRUTURA TUBULAR Ø 1, ½" CURVADO EM MÁQUINA ESPECIAL EM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROESTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA CROMADA. CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR ESTAMPADO EM AÇO INOX. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO. CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOX AISI 430. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO. TAMANHO DO PRODUTO: 112,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A). TAMANHO DAS CUBAS ½ (32,5 X 26,5 X 10,0 CM / C X L X A). PESO: 28,0 KG. ILUMINAÇÃO INTERNA. POTÊNCIA: 2.000 A 2.500W. CONSUMO: 2,0 A 2,5 KW/H. VOLTAGEM (127V OU 220V) SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR MODELO ADULTO E INFANTIL (ALTURA CUBAS ADULTO 85CM/ INFANTIL 65CM) ONDE SERÁ SOLICITADO O MODELO INFANTIL PARA NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....(CONFORME EDITAL)	2.190,00	23	-	UN	Aceito



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
18/11/2021	Pregão Eletrônico 022 - Processo 046 - CARRINHO TÉRMICO - BUFFET.pdf
10/12/2021	Parecer Técnico Amostra-Catálogo PE 022-2021.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/12/2021 - 08:44	Negociação aberta para o processo 022/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 022/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2021 - 08:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/12/2021 às 10:44.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0001	Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)	RP COMERCIAL LTDA	Self service termico	libet	2.170,00	23	49.910,00
------	--	-------------------	----------------------	-------	----------	----	-----------



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ½ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	02.538.539/0001-24	26/11/2021 - 15:45:49	EA6TC	Venancio	23	2.190,00	50.370,00	Sim
RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70	30/11/2021 - 17:39:55	Self service termico	libet	23	2.190,00	50.370,00	Sim
S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS	19.819.470/0001-00	30/11/2021 - 21:24:52	Edanca	Edanca	23	2.190,00	50.370,00	Sim
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	01/12/2021 - 07:17:44	6 gns., tubular cinza, salivar inox	IBET	23	2.190,00	50.370,00	Sim

Página 2 de 6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/12/2021 às 09:37:10.  
Código verificador: 1A9DA7



## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	60 dias
S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS	19.819.470/0001-00	60 dias
RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70	60 dias
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	02.538.539/0001-24	30 dias

## Lances Enviados

0001 - Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. 1/2" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas 1/2 (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/11/2021 - 15:45:49	2.190,00 (proposta)	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Cancelado - Empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN inabilitada por não enviar Prova de Regularidade no CNPJ (Item 10.1, inciso II), Certidão Negativa Estadual (Item 10.1, inciso IV), Certidão Negativa Municipal (Item 10.1, inciso V), Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII), Declarações (Item 10.1.2) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I). Enviou Certidão Negativa Federal (Item 10.1, inciso III) vencida, poderia ser dado prazo de 5 dias úteis conforme orientação da Lei 123/2006, devido a empresa ser ME/EPP, porém ela continuaria inabilitada pelos motivos já mencionados anteriormente. 08/12/2021 11:44:01
30/11/2021 - 17:39:55	2.190,00 (proposta)	20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA	Válido
30/11/2021 - 21:24:52	2.190,00 (proposta)	19.819.470/0001-00 - S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS	Cancelado - Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS inabilitada por não enviar última alteração contratual (Item 10.1, inciso I) conforme exigência da OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial foi verificado que a empresa realizou alteração contratual com arquivamento em 12/04/2021 e a alteração enviada foi arquivada em 31/01/2018 na Junta Comercial. 08/12/2021 13:25:24
01/12/2021 - 07:17:44	2.190,00 (proposta)	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Válido
01/12/2021 - 08:34:27	2.170,00	20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA	Válido
01/12/2021 - 08:36:42	2.100,00	19.819.470/0001-00 - S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS	Cancelado - Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS inabilitada por não enviar última alteração contratual (Item 10.1, inciso I) conforme exigência da OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial foi verificado que a empresa realizou alteração contratual com arquivamento em 12/04/2021 e a alteração enviada foi arquivada em 31/01/2018 na Junta Comercial. 08/12/2021 13:25:24
01/12/2021 - 08:38:19	2.080,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Cancelado - Empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN inabilitada por não enviar Prova de Regularidade no CNPJ (Item 10.1, inciso II), Certidão Negativa Estadual (Item 10.1, inciso IV), Certidão Negativa Municipal (Item 10.1, inciso V), Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII), Declarações (Item 10.1.2) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I). Enviou Certidão Negativa Federal (Item 10.1, inciso III) vencida, poderia ser dado prazo de 5 dias úteis conforme orientação da Lei 123/2006, devido a empresa ser ME/EPP, porém ela continuaria inabilitada pelos motivos já mencionados anteriormente. 08/12/2021 11:44:01
01/12/2021 - 08:46:34	2.070,00	02.538.539/0001-24 - RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN	Cancelado - Empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN inabilitada por não enviar Prova de Regularidade no CNPJ (Item 10.1, inciso II), Certidão Negativa Estadual (Item 10.1, inciso IV), Certidão Negativa Municipal (Item 10.1, inciso V), Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII), Declarações (Item 10.1.2) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I). Enviou Certidão Negativa Federal (Item 10.1, inciso III) vencida, poderia ser dado prazo de 5 dias úteis conforme orientação da Lei 123/2006, devido a empresa ser ME/EPP, porém ela continuaria inabilitada pelos motivos já mencionados anteriormente. 08/12/2021 11:44:01

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	------------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/12/2021 às 09:37:10.  
Código verificador: 1A9DA7

Página 3 de 6





RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:39	Deila	001	Contrato	10/04/2018	-	CONTRATO SOCIAL
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:39	Deila	-	Secretaria da fazenda	23/07/2021	19/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:39	Deila	-	Secretaria da fazenda	19/07/2021	15/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:39	Deila	23481711/2021	Justiá 'PAR' a do trabalho	03/08/2021	29/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	Poder Judiciario	8863484	13/10/2021	13/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	001	CNPJ	26/10/2021	-	CNPJ
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	210140158890466	Secretaria da fazenda	08/11/2021	07/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	2021110800390109114216	CEF	08/11/2021	07/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	001	Simplificada	26/11/2021	26/12/2021	SIMPLIFICADA
RP COMERCIAL LTDA	30/11/2021 - 17:40	Deila	-	-	30/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

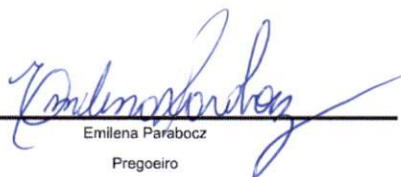
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
14/12/2021 - 09:01	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
01/12/2021 - 08:32:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/12/2021 - 08:32:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/12/2021 - 08:32:27	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/12/2021 - 08:32:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/12/2021 - 08:32:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/12/2021 - 08:32:48	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
01/12/2021 - 08:32:58	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
01/12/2021 - 08:33:08	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
01/12/2021 - 08:33:20	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
01/12/2021 - 08:33:29	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
01/12/2021 - 08:33:49	Pregoeiro	Peço atenção para o envio das amostras. Todas as informações sobre quais itens precisam de amostra, endereço para envio e prazos estão descritas juntamente com o Anexo B - Termo de referência do edital.
01/12/2021 - 08:34:01	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
01/12/2021 - 08:34:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/12/2021 - 08:34:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/12/2021 - 08:44:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/12/2021 - 08:44:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN - ME com lance de R\$ 2.080,00.
01/12/2021 - 08:44:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
01/12/2021 - 08:44:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/12/2021 às 10:44.
01/12/2021 - 08:45:11	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
01/12/2021 - 08:46:34	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.070,00.



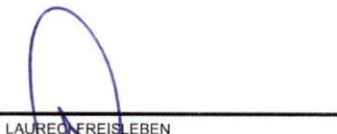
01/12/2021 - 08:47:01	Pregoeiro	Também peço atenção quanto ao envio da amostra/catálogo. As informações pertinentes ao envio do catálogo estão contidas no edital (Termo de Referência).
01/12/2021 - 08:49:19	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
01/12/2021 - 08:50:47	F. RITA LUCIANE DE O...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro em minutos estaremos encaminhando, gentileza aguardar por favor.
01/12/2021 - 09:02:06	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/12/2021 - 09:03:04	F. RITA LUCIANE DE O...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro o Catálogo do produto foi anexado
08/12/2021 - 11:44:01	Sistema	O fornecedor RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN foi inabilitado no processo.
08/12/2021 - 11:44:01	Sistema	Motivo: Empresa RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN inabilitada por não enviar Prova de Regularidade no CNPJ (Item 10.1, inciso II), Certidão Negativa Estadual (Item 10.1, inciso IV), Certidão Negativa Municipal (Item 10.1, inciso V), Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII), Declarações (Item 10.1.2) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I). Enviou Certidão Negativa Federal (Item 10.1, inciso III) vencida, poderia ser dado prazo de 5 dias úteis conforme orientação da Lei 123/2006, devido a empresa ser ME/EPP, porém ela continuaria inabilitada pelos motivos já mencionados anteriormente.
08/12/2021 - 11:44:01	Sistema	O fornecedor RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORNMANN foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 11:44:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS com lance de R\$ 2.100,00.
08/12/2021 - 13:25:24	Sistema	O fornecedor S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS foi inabilitado no processo.
08/12/2021 - 13:25:24	Sistema	Motivo: Empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS inabilitada por não enviar última alteração contratual (Item 10.1, inciso I) conforme exigência da OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial foi verificado que a empresa realizou alteração contratual com arquivamento em 12/04/2021 e a alteração enviada foi arquivada em 31/01/2018 na Junta Comercial.
08/12/2021 - 13:25:24	Sistema	O fornecedor S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 13:25:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RP COMERCIAL LTDA com lance de R\$ 2.170,00.
10/12/2021 - 14:58:08	Pregoeiro	Anexo ao processo Ofício nº 606/2021 - Educação referente parecer técnico da amostra/catálogo.
10/12/2021 - 14:58:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 10/12/2021.
10/12/2021 - 14:58:34	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
10/12/2021 - 15:12:29	F. RP COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0001: Olá, boa tarde! Já estamos com nossa melhor oferta.
14/12/2021 - 08:31:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RP COMERCIAL LTDA.
14/12/2021 - 08:31:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2021 às 09:01.
14/12/2021 - 09:36:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
 Emilena Parábocz  
 Pregoeiro

  
 Adriana Fatima de Almeida Scalet  
 Apoio

  
 Andressa Caciare Miranda Bozeki  
 Apoio

  
 Gracielle Carla Bordignon Rodrigues  
 Apoio

  
 LAUREO FREISLEBEN



Apoio



Three handwritten signatures in blue ink, located below the stamp. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.604.417/0001-70  
**Razão Social:** RP COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R DAS BROMELIAS 1126 ANDAR TERREO / FORTALEZA ALTA / BLUMENAU / SC / 89058-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2021 a 26/12/2021

**Certificação Número:** 2021112700594315897368

Informação obtida em 15/12/2021 13:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

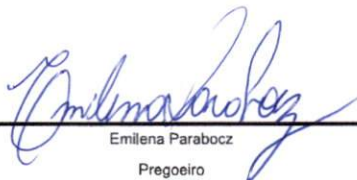


# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 022/2021

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° à 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ¼ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kWh. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,...(Conforme Edital)
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.190,00
Valor Final:	2.170,00
Valor Total:	49.910,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 14:14:49
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	RP COMERCIAL LTDA (20.604.417/0001-70)
Modelo:	Self service termico

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro




# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 022/2021

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Caminho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte. Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° a 80°C. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada. Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox. Temperatura de aquecimento controlada por termostato. Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO. Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A). Tamanho das cubas ¼ (32,5 x 26,5 x 10,0 cm / C x L x A). Peso: 28,0 kg. Iluminação interna. Potência: 2.000 a 2.500W. Consumo: 2,0 a 2,5 kWh. Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação. Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil,... (Conforme Edital)
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.190,00
Valor Final:	2.170,00
Valor Total:	49.910,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 14:15:34 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	RP COMERCIAL LTDA
Modelo:	Self service termico

  
ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 11:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3485964: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 -  
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
91594253BA21998493E8CCC70D1AEC5711E35BD1

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485964>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 046/2021 - Educação  
Pregão Eletrônico 022/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RP  
Comercial LTDA.  
Código registro TCE:  
91594253BA21998493E8CCC70D1AEC5711E35BD1  
Porto União SC, 15 de dezembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.







PUBLICAÇÃO

**Nº 3486010: EXTRATO DE CONTRATO 077/2021 -  
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
A944352656A679E6FA05994441C31335C31EEF17

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3486010>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 077/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e RP Comercial LTDA.  
Objeto: aquisição de carrinho térmico de 06 cubas – Buffet.  
Valor: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Código registro TCE:  
A944352656A679E6FA05994441C31335C31EEF17  
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 15 de dezembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
RP Comercial LTDA.  
Contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 287/2021  
Partes: Município de Porto União e Portal Grill Restaurante Ltda  
Objeto: aquisição de sementes.  
Valor: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 130/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 077/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e RP Comercial LTDA.  
Objeto: aquisição de carrinho térmico de 06 cubas e Buffet.  
Valor: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Código registro TCE: A944352656A79E6FA05994441C31335C31EEF17  
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 075/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e S.J. Construtora LTDA.  
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster.  
Valor: R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Código registro TCE: 96CA1137708D64D4500B2121F9300F8DE2F9ABDD  
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 191/2021  
Partes: Município de Porto União e Luiza Hoepers da Rosa 81368763987.  
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: F6D5738BF40EA0C7CC0CA17060FFD5870E9357D5

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 190/2021  
Partes: Município de Porto União e Associação de Mulheres Rurais de Porto União Semeadoras do Contestado.  
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 4AA6610031A4D0F088A84D488A64CC99D877C5EE

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 192/2021  
Partes: Município de Porto União e Carla Dayane Afonso 02626615943  
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 788B3594C6172CCB460E7889FEBA48F8580D55EC

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 012/2021 - FAS  
Partes: Município de Porto União e Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.  
Objeto: aquisição de produto alimentício.  
Valor: R\$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Código registro TCE: 22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F3FF21260688  
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021 - FAS, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 098/2021  
Partes: Município de Porto União e Inovamed Hospitalar LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 741,69 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao item:  
217 - Ciprofloxacino - bolsos flexíveis com solução para infusão venosa na conc. 0,2% com 5% de glicose - 100 ml (200 mg).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 090/2021  
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 968,60 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao item:  
198 - Furosemida 10 MG/ML - 2 ML.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 042/2021 - Educação  
Pregão Eletrônico 021/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: S.J. Construtora LTDA.  
Código registro TCE: C6078D41557431CA4B60A5FA57AFFA7232CD5899

Porto União - SC, 6 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 046/2021 - Educação  
Pregão Eletrônico 022/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RP Comercial LTDA.  
Código registro TCE: 91594253BA21998493E8CC70D1AE5C711E35BD1

Porto União - SC, 15 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 296/2021 - Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 130/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Portal Grill Restaurante Ltda.  
Código registro TCE: 85A1659BE1296E791A/1D5830876AB3DBDAAF608

Porto União - SC, 9 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 289/2021  
Concorrência 008/2021  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Associação de Mulheres Rurais de Porto União Semeadoras do Contestado, Luiza Hoepers da Rosa 81368763987 e Karla Dayane Afonso 02626615943.  
Código registro TCE: 9A0B64C38B913D8EA68ECC8384E674876CA9A363

Porto União - SC, 14 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 008/2021 - FAS  
Pregão Eletrônico 004/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.  
Código registro TCE: 240CE39CD99C95B8E7936DA2C9289D82C91DFBA4

Porto União - SC, 13 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Processo Licitatório nº. 41/2021  
O Município de Santa Terezinha/SC, torna publico que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global para Aquisição de Móveis Planejados (Confeção, Montagem e Instalação) Destinados a Sede do Município. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 06/01/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brusca Pleczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044.

Santa Terezinha (SC), 16 de dezembro de 2021.  
GENIR ANTONIO JUNCKES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

## EXTRATO DE CONTRATO

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato  
Nº Contrato: 62/2021  
Contratado: MM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA  
CNPJ/CPF: 14.14.304/0001-60  
Nº Licitação: 103/2021  
Modalidade: Tomada de preços  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Reforma do Parque de Exposições do Município de São Joaquim - SC - Convênio nº 899293/2020, Contrato de Repasse nº 1071171-37/2020 - MTur.  
Data da Assinatura: 16/12/2021  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
Valor: 253.830,16  
Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021.  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE eng. Nº 057/2021. Código de Registro e-Sfinge: D9E343C59C98EC3F953EA6F831CB46132E488581. Contratante: Município de Serra Alta. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação do Consórcio Público CIDIR especializado em Infraestrutura Rodoviária para a execução da pavimentação/recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente-cbuq e sinalização viária sobre calçamento existente em quatro Ruas do Perímetro Urbano compreendendo uma área de 4.795,76m², bem como a execução da construção de passeios acessíveis compreendendo uma área de 1.551,33m² sendo na: Rua Antônio Strapazon, Rua 07 de setembro, Rua Menotti Cerezolli e Rua Abrelino Jacob Girelli, localizadas no loteamento Nascer do Sol, no centro do Município de Serra Alta/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia, parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021. Valor: a contratante pagará a contratada, pelos materiais e serviços prestados para a execução da obra, o preço total proposto global que totaliza R\$ 404.555,64 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que disse montante o valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) são recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 908362/2020- Operação 107393,4-45- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e representado pela Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 165.699,64 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) é aporte financeiro de recursos próprios do Município. Vigência: 16/12/2021 a 30/04/2022. Dotação: Orçamento vigente: 08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OBRAS E SERV. URBANOS 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS 1.005 - Pavimentação de Ruas e Acessos - 4.4.93.00 Despesa 81- DR 0001 e Despesa 197 DR 3193.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 077/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **RP Comercial LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **RP Comercial LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua das Bromélias, nº 1126 – Térreo, bairro Fortaleza Alta, município de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP 89.058-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.604.417/0001-70, telefone (47) 3288-6842 / (47) 99208-5500, e-mail administrativo@rpcomercial.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Robson Patrik Soares (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 046/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 022/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de carrinho térmico de 06 cubas – Buffet**, que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 022/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carrinho térmico com 06 cubas (buffet): Equipamento com rodízios, trava e niveladores para facilitar o transporte; Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10º à 80ºC. Estrutura tubular Ø 1. ½" curvado em máquina especial em acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada cromada; Cubas em aço inoxidável, Tampas das cubas com pegador estampado em aço inox; Temperatura de aquecimento controlada por termostato; Corpo e banho-maria em aço inox AISI 430; Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO; Tamanho do produto: 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A); Tamanho das cubas ½ (32,5	Ibet	UN	23	2.170,00	49.910,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 077/2021 – EDUCAÇÃO

x 26,5 x 10,0 cm – C x L x A); Peso: 28,0 kg; Iluminação interna; Potência: 2.000 a 2.500W; Consumo: 2,0 a 2,5 kW/h; Voltagem (127V ou 220V) será conforme solicitação; Deverá apresentar modelo adulto e infantil (Altura cubas adulto 85cm/ infantil 65cm) onde será solicitado o modelo infantil para Núcleos de Educação Infantil, o modelo adulto para os Núcleos de Ensino Fundamental e Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.					
---	--	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal da Educação, efetuará os pedidos dos equipamentos através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de motivo justo, devidamente aceito por esta Secretaria Municipal de Educação, contados da emissão da nota de empenho;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega e instalação do equipamento deverão ser realizadas diretamente nos núcleos educacionais, conforme o direcionamento da Secretaria Municipal da Educação;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A contratada deverá fornecer suporte técnico durante 06 (seis) meses;

**PARÁGRAFO SEXTO** – O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos da presente licitação não sofrerão reajustes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A contratada que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 077/2021 – EDUCAÇÃO

que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

**PARÁGRAFO OITAVO** – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental  
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas  
Cód. 13*

*Atividade 2118 – Creche  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 28*

*Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 077/2021 – EDUCAÇÃO

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 077/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 15 de dezembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON PATRIK  
SOARES:0605970793  
9

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=29113745000149, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK  
SOARES:06059707939  
Dados: 2021.12.15 17:45:02 -03'00'

RP Comercial LTDA  
CONTRATADA





## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/12/2021 11:41:16 GMT

Versão do software 2.7

Nome do arquivo CONT 077.pdf

▼ Assinatura por CN=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS